



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO

Estado de São Paulo

PARECER FINAL

REF. PROJETO DE LEI Nº 24/2013

O Projeto de Lei nº 24/2013, de autoria do Chefe do Executivo, remetido para análise da Comissão Permanente de Justiça, Redação, Finanças e Orçamento da Câmara Municipal de São Pedro, REVOGA a lei nº 2.569/2005, que dispõe sobre a Instalação de cercas energizadas destinadas a proteção de perímetros no Município de São Pedro/SP. e dá outras providências.

Ao analisar o projeto em epígrafe, acompanhado de sua respectiva exposição de justificativa e parecer jurídico verifica-se que tal proposição encontra-se amparada na Lei Orgânica do Município de São Pedro/SP..

Além disso, tem objetivo de corrigir a questão da existência de duas leis que tratam do mesmo assunto, visto que a instalação de cercas energizadas está inserida no Código de Posturas do Município e já é regulamentada pela Associação Brasileira de Normas Técnicas (ABNT).

Ademais, verifica-se que tal proposição atende aos requisitos legais, bem como não causa nenhum prejuízo de qualquer ordem à municipalidade, não possui nenhum vício que impeça a apreciação em Plenário.

Assim sendo, com a anuência dos demais componentes, bem como da Relatoria desta Comissão Permanente abaixo subscritos, emitem PARECER FAVORÁVEL ao Projeto de Lei nº 24/2013, julgando-o apto a ser apreciado pelo Plenário desta Edilidade.

São Pedro, 15 de março de 2.013.


JOSÉ MÁRIO DE BARROS
PRESIDENTE


ALBINO ANTUNES
RELATOR

ANTONIO APARECIDO DOS SANTOS
SECRETÁRIO